



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO Nº 3.913, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispensa e designa membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso do Município de Paraisópolis.

O Prefeito do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.686, de 10 de junho de 2021, **DECRETA:**

Art. 1º Fica dispensado de compor o Conselho Municipal de Direitos do Idoso do Município de Paraisópolis, a pedido, o seguinte Conselheiro:

I- Representantes dos órgãos públicos:

Saúde:

Titular: Aliomar Rangel Gomes dos Santos

Art. 2º Fica designado o seguinte conselheiro para a composição do Conselho Municipal de Direitos do Idoso do Município de Paraisópolis:

I- Representantes dos órgãos públicos:

Saúde:

Suplente: Rita de Cássia Prado Teixeira

Art. 3º A representação da área de Saúde do Conselho Municipal de Direitos do Idoso do Município de Paraisópolis, passa a ser a seguinte:

I- Representantes dos órgãos públicos:

Saúde:

Titular: Cleuzeli de Fátima Oliveira Periles dos Santos

Suplente: Rita de Cássia Prado Teixeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Art. 4º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 8 de setembro de 2021.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto Nº 3.913, de 08/09/2021 foi publicado na data de 08/09/2021, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2005.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão